

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	19
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	19

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 145/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à *Servidora Pública* abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
BRUNA FRANCISCONI	ANALISTA	91818604	19	12/06/2023 a 30/06/2023

Curitiba, 01 de junho de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 022/2023 DPE-PR
Republicação do Edital de Pregão Eletrônico
002/2022)

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Motivo: O edital e seus anexos serão reavaliados em função de impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos endereços a seguir:

www.licitacoes-e.com.br (ID 1002836),
www.defensoriapublica.pr.def.br

PORTARIA 146/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública do Estado do Paraná.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 97, da Lei Estadual nº 20.857,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	DIAS	Período	
CAMYLLA BASSO FRANKE MENEQUZZO	ANALISTA	85208764	180	29/04/2023	25/10/2023

Curitiba, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/GAB Nº 147/2023

Cassar as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:
CASSAR as férias da Defensora Pública Margareth Alves Santos, marcadas para o período de 05/06/2023 a 07/06/2023, e de 10/07/2023 a 19/07/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 158, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.446.504-5;



RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ALEXANDER CRISTIAN FERREIRA**, RG nº 127574235/PR, CPF nº 104.599.999-74 para o cargo de provimento em comissão de Assistente (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Departamento de Infraestrutura e Materiais em Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 158, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.446.504-5;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ALEXANDER CRISTIAN FERREIRA**, RG nº 127574235/PR, CPF nº 104.599.999-74 para o cargo de provimento em comissão de Assistente (Simbologia 02-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Departamento de Infraestrutura e Materiais em Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO CSDP 013, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina a atividade de inspeções em unidades prisionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a norma do artigo 4º, incisos X e XVII, da Lei Complementar Federal nº



80/94;

CONSIDERANDO a norma do artigo 108, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a norma do *caput* do artigo 81 da Lei 7.210/1984;

CONSIDERANDO as normas do artigo 81-A, inciso V, da Lei 7.210/1984;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONDEGE que tratou da normativa para realização de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade de adultos por todas as Defensorias Públicas Estaduais,

DELIBERA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As inspeções consistem no comparecimento às unidades prisionais com a finalidade de verificar as condições materiais de aprisionamento e zelar pelo respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade.

Art. 2º. As inspeções são atribuições das/dos seguintes membras/membros:

I - Ocupantes de ofício da Defensoria Pública de Execução Penal, em unidades prisionais que já são objeto de atuação defensorial, considerando-se a regional circunscrita pela respectiva vara de execução penal;

II - Ocupantes de ofício da Defensoria Pública Criminal, desde que o/a membro/a tenha atribuição para atuação na respectiva vara da corregedoria dos presídios;

III - Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP).

Parágrafo único. As inspeções deverão ocorrer, pelo menos, uma vez por ano.

CAPÍTULO II DAS INSPEÇÕES

Art. 3º. As/os membras/membros que compõem a equipe de inspeção têm a prerrogativa funcional de realizar a atividade sem prévia comunicação à direção do estabelecimento prisional e independentemente de prévio agendamento, nos termos do art. 108, inciso IV, da LC nº 80/94, e é garantido o acesso a todas as dependências da unidade, observadas as orientações de segurança, e a comunicação com as pessoas privadas de liberdade no local a seu critério.

Art. 4º. Inicialmente, a equipe de inspeção deverá dirigir-se à direção do estabelecimento prisional, a fim de se apresentar à autoridade responsável, explicar o significado e objetivo da visita, bem como o método de trabalho que será utilizado.

Art. 5º. Durante a inspeção da unidade prisional, serão preenchidos os relatórios anexos a esta Deliberação, produzidos a partir da coleta de informações de, pelo menos, três fontes distintas:

I - Informação prestada pelo responsável pelo estabelecimento prisional;

II - Oitiva das pessoas presas;

III - Observação direta das membras/membros e/ou das servidoras/servidores.

Parágrafo único. O relatório com as informações prestadas pelo responsável pela unidade prisional poderá ser preenchido posteriormente e encaminhado à Defensoria Pública responsável no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante assinatura de termo de entrega.

Art. 6º. Poderão ser utilizados câmara fotográfica e aparelhos de aferição de luminosidade,



temperatura e metragem para registro das condições físicas e ambientais da unidade prisional, cujos dados gerados integrarão o relatório da inspeção.

§1º. É vedado o registro de imagens das pessoas privadas de liberdade e de servidores/servidoras que lhe permitam a identificação exceto quando necessário para fins institucionais e com o consentimento devido, sendo de todo modo vedada a divulgação dessas imagens por qualquer meio.

§2º. É permitida a edição das imagens fotográficas capturadas para ocultar o rosto e sinais passíveis de identificação de modo a permitir o uso institucional da imagem.

Art. 7º. Quando o principal objetivo da inspeção seja um local específico da unidade prisional, a equipe deve dirigir-se diretamente a ele, com a maior celeridade possível, a fim de se evitar a alteração das condições existentes ou a transferência de pessoas que possam fornecer informações necessárias para o objetivo da visita.

Art. 8º. Em continuidade, a equipe poderá se dividir e passará a inspecionar todos os locais da unidade prisional, em especial os locais de aprisionamento e espaços de convívio, circulação, trabalho e atendimento das pessoas presas, levando em consideração para a definição do itinerário da inspeção o funcionamento do estabelecimento e sua arquitetura.

Art. 9º. Ao se iniciar entrevistas e conversas com as pessoas privadas de liberdade, deve-se tentar gerar um clima de confiança, apresentando-se, informando qual é o objetivo da visita, quais serão os procedimentos posteriores à visita, bem como relatar o grau de confidencialidade das informações prestadas.

§1º. A equipe deve empregar uma linguagem clara e compreensível, a fim de poder ser compreendida pelas pessoas presas.

§2º. As entrevistas não devem se dar somente em relação às pessoas que, de alguma forma, procuraram a equipe, devendo-se escolher aleatoriamente outras pessoas presas, seja com base em uma lista fornecida pela direção, seja escolhendo-se as pessoas nos locais de aprisionamento, evitando-se entrevistas somente com pessoas indicadas diretamente pela unidade prisional.

§3º. Da mesma forma, as entrevistas individuais devem privilegiar pessoas pertencentes a pavilhões/raios/setores diversos, com a finalidade de se obter uma mostra mais representativa possível.

Art. 10. É importante a identificação de grupos vulneráveis no interior do estabelecimento prisional, tais como pessoas com deficiências, pessoas idosas, gestantes e lactantes, além de pessoas com doenças graves, indígenas, entre outros, a fim de, além de ouvi-las sobre as condições de aprisionamento, subsidiar eventuais direitos específicos no processo criminal e execução criminal, registrando em imagens, se possível.

Art. 11. Durante a inspeção, a equipe deverá realizar as seguintes ações:

I - Em relação ao direito à saúde, observar a existência de equipe mínima de saúde, nos termos da normativa nacional vigente, bem como se os profissionais se encontram na unidade no momento das visitas, tomando-se nota dos motivos de ausência, bem como as principais doenças referidas pela equipe e pessoas presas;

II - No que se refere à higiene pessoal, observar as instalações higiênicas, bem como a coleta de informação, junto às pessoas presas, sobre o fornecimento de itens de higiene pessoal encontrados nas celas e periodicidade de reposição;

III - Sobre a alimentação entregue às pessoas presas, observar a forma de controle da alimentação prestada, com pedido de cópia do cardápio da alimentação fornecida em todas as refeições nos últimos três meses, bem como vistoria, caso exista, do livro de controle do fornecimento de alimentação;



IV - Sobre as instalações hidráulicas e elétricas, observar a presença de racionamento no fornecimento de água e de energia elétrica, possibilidade de banho quente, bem como condições dos chuveiros, pias e descargas;

V - No que se refere às condições de trabalho, observar as condições que estão expostas as pessoas que realizam trabalho no interior do estabelecimento prisional, bem como a presença de equipamentos individuais de proteção, carga horária e valor aferido pela atividade desempenhada;

VI - Observar o número de pessoas que habitam as celas, tomando-se nota de todas as situações que violam a dignidade das pessoas presas, bem como a potencialização decorrente da superlotação, se existente;

VII - Realizar imagens, através de fotos, filmagens ou desenhos, das situações narradas, a fim de melhor dimensionar o quanto noticiado, em especial de janelas ou similares, a fim de observar se há ventilação adequada e se há colchões para as pessoas presas;

VIII - Local do banho de sol, bem como os horários de fruição do direito em todos os setores de aprisionamento.

Art. 12. A equipe deve observar para que nenhum servidor do estabelecimento prisional esteja em uma distância que impossibilite o sigilo da comunicação com as pessoas presas.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E** **DE EXECUÇÃO PENAL**

Art. 13. Aos ocupantes de ofício da Defensoria Pública de Execução Penal e da Defensoria Pública Criminal que atuam perante o Juízo da Corregedoria dos Presídios, caberá a inspeção de unidades prisionais indicadas por ato da Defensoria Pública-Geral anualmente, sendo recomendável que a inspeção seja realizada por Defensor/Defensora diverso/a do/a que atua perante o estabelecimento ou pelo NUPEP.

Parágrafo único. A indicação das unidades prisionais a serem inspecionadas será de sigilo absoluto.

Art. 14. Na medida do possível, deverá ser formada equipe de inspeção para cada unidade objeto da atividade composta pela Defensoria Pública responsável, que coordenará a atividade, e servidor/servidora indicado pela Defensoria Pública responsável.

§1º. Caso possível, deverá haver participação de servidoras/servidores com formação profissional diversa do direito a fim de propiciar a maior colheita de informações, sob olhares de diversas áreas, trazendo maior capacidade de absorção e interdisciplinaridade do quanto observado na visita de inspeção.

§2º. A equipe não deverá ser composta por membra/membro ou servidora/servidor que atue perante o estabelecimento prisional objeto da atividade.

§3º. A participação de membra/membro e de servidora/servidor em equipe de inspeção configurará a hipótese do parágrafo único do artigo 21 da Deliberação CSDP n.º. 20, de 2 de maio de 2019 e ainda será alcançada pelo regime de compensação de horas por critérios a serem definidos em instrução normativa da Defensoria Pública-Geral.

§4º. É vedada a participação de estagiário/estagiária em atividade de inspeção de unidade prisional.

Art. 15. Antes da inspeção, a Defensoria Pública responsável pelo ato deverá reunir as informações relevantes e eventuais denúncias existentes sobre a unidade prisional, podendo



solicitá-las ao NUPEP.

Parágrafo único. Deverão obrigatoriamente constar das informações disponíveis sobre a unidade o relatório de inspeção previamente realizado, se houver, bem como as demais providências tomadas.

Art. 16. Após a realização da inspeção, os relatórios da atividade deverão ser encaminhados ao NUPEP através do e-mail nupep@defensoria.pr.def.br no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. De posse do relatório de inspeção, caberá à chefia do NUPEP a análise de estratégias de intervenções coletivas, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis.

CAPÍTULO IV **DAS ATRIBUIÇÕES DO NUPEP**

Art. 17. À Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) caberá a inspeção em unidades prisionais, especialmente naquelas localizadas em território sem Defensoria Pública instalada ou sem atuação defensorial perante o Juízo da Corregedoria dos Presídios.

Art. 18. Em 30 (trinta) dias após a inspeção, a chefia do NUPEP deverá produzir relatório da atividade e, na sequência, analisar e adotar as medidas administrativas e judiciais que entender cabíveis.

Parágrafo único. Os processos criminais das pessoas presas provisoriamente nas unidades prisionais inspecionadas pelo NUPEP serão objeto de análise e, caso cabíveis, serão formulados pedidos de liberdade em favor dessas pessoas no âmbito do *Projeto Central de Liberdades*.

Art. 19. Cabe à chefia do NUPEP produzir relatório anual sobre as condições das unidades prisionais, o qual poderá servir de suporte para as próximas visitas de inspeção a serem realizadas no ano seguinte, bem como para subsidiar eventuais medidas administrativas e judiciais.

Art. 20. O relatório deverá sempre ser compartilhado com os defensores naturais responsáveis pela defesa das pessoas presas na unidade prisional visitada, com o intuito de subsidiar eventual atuação individual.

Art. 21. Caberá ao NUPEP e à Escola da Defensoria Pública do Paraná a capacitação permanente de membros/membras e servidores/servidoras para a realização de inspeções em unidades prisionais.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. A Coordenadoria-Geral de Administração deverá providenciar coletes profissionais e máquinas fotográficas para as Defensorias Públicas responsáveis pela inspeções realizarem adequadamente a inspeção e disponibilizá-los em até 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Deliberação.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, por requerimento fundamentado da Coordenação-Geral de Administração.

Art. 23. Esta deliberação entra em vigor na data da publicação.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE ENTREGA

Eu _____, portador(a) do RG número _____, da Unidade _____, informo que na data de hoje (___/___/___), recebi em mãos o relatório de inspeção para preencher e encaminhar para o NUPEP no e-mail indicado no rodapé deste documento no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

Assinatura

ANEXO II - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL - ENTREVISTA COM PRESOS(AS)*

***Fonte das Informações: Presos(as) entrevistados(as)**

Unidade: _____

Data: _____ Horário: _____

Defensores(as) Públicos(as) responsáveis: _____

Convidados(as): _____

I - Gerenciamento da População Prisional

Os presos provisórios ficam todos separados dos já sentenciados? [] sim [] não.

Os presos do semiaberto são mantidos todos separados dos que cumprem pena no regime fechado? [] sim [] não.

Os presos primários ficam todos separados dos reincidentes? [] sim [] não.

Existe separação dos presos quanto à natureza do delito cometido? [] sim [] não.

Há identificação da existência de facção(ões) prisional(is) no estabelecimento? Se sim, qual(is)?

Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais? _____

Em quais casos? _____

Qual o tempo de banho de sol para os seguintes setores da unidade:

Convívio: _____ Seguro: _____

Disciplina: _____ Inclusão: _____

Qual o horário da tranca para os seguintes setores da unidade: Convívio: _____

Seguro: _____ Disciplina: _____ Inclusão: _____

É permitida a saída dos presos para o caso de velório de familiar? [] sim [] não.



II - Instalações

Há camas para todos os presos? _____ Há colchões para todos os presos? _____

Onde os presos realizam suas refeições? [] refeitório [] celas [] outro. Qual? _____

Há espaço para a prática de esportes? _____

Há sanitários nas celas? _____

Em caso negativo, explicar como os presos têm acesso a eles: _____

Há racionamento de água? _____

Qual o período diário de fornecimento de água? _____

Há água aquecida para o banho? _____

III - Higiene

Qual a quantidade fornecida dos itens citados a seguir: 1- sabonete: _____; 2- papel higiênico: _____; 3- aparelho de barbear individual: _____; 4- pasta de dente: _____; 5- escova de dente: _____; 6- absorvente íntimo (para mulheres): _____

Qual a periodicidade da reposição dos itens de higiene? _____

Qual a periodicidade da reposição dos materiais de limpeza? _____

Há registro da reposição dos materiais de higiene e de limpeza? _____

Descreva como é feita e a frequência da limpeza das celas e áreas destinadas ao banho de sol:

A quantidade de Kit de Higiene fornecida pela unidade é avaliada como?

[] Excelente [] Suficiente [] Insuficiente

IV - Alimentação

Nº de refeições ao dia: _____ Horários das refeições: _____

Como o preso avalia a qualidade da comida: [] boa [] regular [] ruim

É permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares? _____

V - Vestuário

Liste as peças de roupa que compõem o vestuário fornecido pela administração ao preso:

Qual a quantidade fornecida de cada uma das peças de roupa? _____

Qual a periodicidade da reposição do vestuário? _____

É permitida a entrada de roupas trazidas pela família? [] sim [] não

O preso avalia que o vestuário que lhe é fornecido é suficiente para a variação de temperatura ambiente ao longo do ano? [] sim [] não



VI - Atendimento de Saúde

Os presos são levados para atendimento externo de saúde sempre que necessário? _____

Como é feita a triagem dos presos que necessitam de atendimento médico externo? _____

Há restrições para atendimento aos presos em unidades de saúde fora do presídio? Quais? _____

VII - Educação

Há atividades educacionais nesta unidade prisional? Não Ensino regular formal
 Ensino Profissionalizante Outros cursos. Quais? _____

As aulas do ensino regular formal são ministradas por:

Monitores Presos Professores da rede pública de ensino Outros. Quais? _____

Os demais cursos são ministrados por: Monitores Presos Professores da rede pública de ensino Outros. Quais? _____

Como avalia a qualidade da educação regular formal fornecida na unidade?

boa regular ruim

Como avalia a qualidade dos demais cursos oferecidos na unidade?

boa regular ruim

VIII – Esporte e Cultura

Os presos praticam esporte no estabelecimento? sim não

Quem organiza as atividades esportivas? os próprios presos a administração do estabelecimento outro; qual? _____

Os presos realizam atividade cultural no estabelecimento? sim não

Quem organiza as atividades culturais? os próprios presos a administração do estabelecimento outro; qual? _____

IX - Serviço Social

Já foi atendido por assistente social? sim não Para quais fins? _____

O atendimento realizado pelo(a) assistente social atendeu ao que o preso entrevistado demandava? sim não

Como avalia a qualidade do atendimento prestado pelo Setor de Serviço Social?

boa regular ruim

X - Trabalho

Os presos estão recebendo adequadamente a remuneração relativa ao trabalho que realizam?

sim não

Os dias trabalhados estão sendo computados adequadamente para efeitos de remição?

sim não



Já ocorreram acidentes de trabalho? sim não

XI - Disciplina/ Ocorrências

Os presos têm assistência de advogado de defesa/ defensor público nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar? sim não

Ocorreram rebeliões nos últimos 3 anos? sim não

Ocorreu suicídio nos últimos 2 anos? sim não

O preso entrevistado tem conhecimento de ocorrência de mortes de internos no estabelecimento? sim não Quantas? _____

Quais os motivos das mortes? _____

O preso entrevistado tem conhecimento de agressão/maus tratos cometido contra internos por agentes penitenciários? sim não

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, é possível identificar o(s) agressor(es)? sim não não ocorreram agressões

O preso entrevistado tem conhecimento de ocorrência de punição coletiva?

banho de sol jumbo visita correspondências sedex não outro(s) Qual(is)? _____

O preso entrevistado tem conhecimento de incursões do Grupos de Atuação Tática (como SOE, GIR...)? sim não

Os Grupos de Atuação Tática violam os direitos dos presos em suas ações? sim não

Descrição da incursão: O.P: _____

XII - Visitas

Qual a periodicidade das visitas? mensal semanal outra; qual? _____

Qual o horário da visita? _____

É feito procedimento administrativo para suspender as visitas? _____

Relate os procedimentos utilizados para a revista dos visitantes _____

É garantida a visita íntima? sim não

É garantida a visita íntima homossexual? sim não

Os visitantes referem sofrer maus tratos por agentes penitenciários? sim não

Se sim, quais são os maus tratos relatados pelos familiares _____

ANEXO III - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL*

*Fonte das Informações: Observação direta do(a) Defensor(a) Público(a)

Data: _____ Horário: _____

Defensores(as) Públicos(as) responsáveis: _____



Convidados(as): _____

I - Identificação do Estabelecimento

Nome do Estabelecimento: _____

Estabelecimento destinado a presos do sexo: [] masculino [] feminino
Coordenadoria de Execução Penal: _____

Defensor(a) Público(a) Responsável: _____

Juízo responsável pelo estabelecimento: _____

II - Instalações

Existe unidade materno-infantil: _____

Avaliação sobre a adequação da unidade materno infantil: [] boa [] regular [] ruim

Avaliação sobre o estado dos colchões: [] bom [] regular [] ruim

Avaliação sobre o estado dos cobertores: [] bom [] regular [] ruim

Existe farmácia ou dispensário de medicamentos na unidade? [] sim [] não

Há janelas nos diferentes tipos de cela?

Convívio: [] sim [] não

Seguro: [] sim [] não

Disciplina: [] sim [] não

Inclusão: [] sim [] não

Observações sobre as janelas: _____

Avalie a seguir as condições de iluminação dos diferentes tipos de celas:

Convívio: [] boas [] regulares [] ruins Seguro: [] boas [] regulares [] ruins

Disciplina: [] boas [] regulares [] ruins Inclusão: [] boas [] regulares [] ruins

Observações sobre a iluminação: _____

Avalie a seguir as condições de ventilação dos diferentes tipos de celas:

Convívio: [] boa [] regular [] ruim Seguro: [] boa [] regular [] ruim

Disciplina: [] boa [] regular [] ruim Inclusão: [] boa [] regular [] ruim

Observações sobre a ventilação: _____

Há sinais de umidade nas celas? [] sim [] não



Existe ambulatório médico? [] sim [] não Quantos leitos existem?

Avaliação sobre a adequação do ambulatório médico:

Há espaço para a prática de esportes?: [] sim [] não. Breve descrição:

Há espaço para atividades educacionais ou profissionalizantes? [] sim [] não. Breve descrição:

Há assistência social na unidade? [] sim [] não. Breve descrição:

Há equipe de serviço social? [] sim [] não. Breve descrição:

Há assistência jurídica na unidade? [] sim [] não. Breve descrição:

Há assistência religiosa na unidade? [] sim [] não. Breve descrição:

Informe a periodicidade e por qual(ais) instituição(ções) é prestada:

Demais observações:



**ANEXO IV - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL -
DIREÇÃO***

***Fonte das Informações: Diretor ou Funcionário por ele indicado**

Data: _____ Horário: _____

Defensores(as) Públicos(as) responsáveis: _____

I - Identificação do Estabelecimento

Nome do estabelecimento: _____

Estabelecimento destinado a presos do sexo: [] masculino [] feminino

Coordenadoria de Execução Penal: _____

Defensor(a) Público(a) responsável: _____

Juízo responsável pelo estabelecimento: _____

II - Administração

Responsável pelo estabelecimento: _____ Cargo: _____

Nome do funcionário do estabelecimento responsável pelas informações coletadas na visita: _____

Cargo do funcionário do estabelecimento responsável pelas informações coletadas na visita: _____

Nome do Diretor(a) de Disciplina: _____

Nome do Diretor(a) de Saúde: _____

Nome do Diretor(a) de Reintegração: _____

Número de agentes penitenciários lotados no estabelecimento: _____

Número de agentes em serviço no dia da visita: _____

III - Lotação do estabelecimento

Capacidade total do estabelecimento: _____

Número atual de presos no estabelecimento: _____

Pavilhões de Convívio Comum

Quantas galerias existem nesse setor? _____ Quantos cubículos existem nesse setor? _____

Nº de Celas no Setor de Convívio: _____ Capacidade total no Setor de Convívio: _____

Número total de presos no Setor de Convívio: _____

Pavilhão de Medida Preventiva de Segurança Pessoal

Nº de Celas no Setor de Seguro: _____ Capacidade total no Setor de Seguro: _____

Número total de presos no Setor de Seguro: _____



Setor de Disciplina (Isolamento)

Nº de Celas no Setor de Disciplina: _____ Capacidade total no Setor de Disciplina: _____

Número total de presos no Setor de Disciplina: _____

Setor de Inclusão (Trabalho)

Nº de Celas no Setor de Inclusão: _____ Capacidade total no Setor de Inclusão: _____

Número total de presos no Setor de Inclusão: _____

IV - Perfil dos Presos

Quantos presos em Regime Semiaberto aguardando vaga no Regime Fechado? _____

Quantos presos aguardando vaga para HCTP? _____

Nº de presos maiores de 60 anos de idade: _____

Há crianças no estabelecimento? _____ Nº de crianças: _____

Há presas gestantes? _____ Quantas? _____ Há gravidez de risco? _____ Quantas? _____

Nº de presos com deficiência Física: _____ Visual: _____ Auditiva: _____ Intelectual: _____

Nº de presos indígenas: _____

É feita notificação à FUNAI quando do ingresso de indígenas? [] sim [] não. Há intérprete no estabelecimento? [] sim [] não

Existe registro nos prontuários dos presos indígenas acerca da etnia, nacionalidade e idioma? [] sim () etnia () nacionalidade () idioma [] não

Nº de presos estrangeiros: _____

Nº de presos LGBTQI+: _____

Têm galerias separadas somente para a população LGBTQI+? [] sim [] não.

V - Gerenciamento da População Prisional

Os presos provisórios ficam todos separados dos já sentenciados? [] sim [] não.

Os presos do semiaberto são mantidos todos separados dos que cumprem pena no regime fechado? [] sim [] não.

Os presos primários ficam todos separados dos reincidentes? [] sim [] não.

Existe separação dos presos quanto à natureza do delito cometido? [] sim [] não.

Há identificação da existência de facção(ões) prisional(is) no estabelecimento? Se sim, qual(is)? _____

Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais? _____

Em quais casos? _____

Qual o tempo de banho de sol para os seguintes setores da unidade: Convívio: _____

Seguro: _____ Disciplina: _____ Inclusão: _____

Qual o horário da tranca para os seguintes setores da unidade: Convívio: _____

Seguro: _____ Disciplina: _____ Inclusão: _____

É permitida a saída dos presos para o caso de velório de familiar? _____

Quem realiza as escoltas para audiências? _____

Quem realiza as escoltas para atendimento de saúde externo? _____

Há prioridade nas escoltas para audiências em detrimento de escoltas para atendimento de saúde?

VI - Instalações

Em que ano foi construída a unidade prisional? _____
A unidade possui laudo de visita de vistoria da Defesa Civil? _____
Se sim, foi apresentado? _____ Data da última vistoria: _____
A unidade tem laudo de vistoria da Vigilância Sanitária? _____
Se sim, foi apresentado? _____ Data da última vistoria: _____
A unidade possui Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros? _____
Se sim, foi apresentado? _____ Data da última vistoria: _____
Existe unidade materno-infantil? _____
Há camas para todos os presos? _____ Há colchões para todos os presos? _____
Há farmácia ou dispensário de medicamentos? _____
Onde os presos realizam suas refeições? [] refeitório [] celas [] outro.
Qual? _____
Existe ambulatório médico? _____ Quantos leitos existem? _____
No dia da inspeção quantas pessoas estavam no ambulatório médico? _____
Há espaço para a prática de esportes? _____
Há sanitários nas celas? _____
Em caso negativo, explicar como os presos têm acesso a eles: _____
Há racionamento de água? _____ Se sim, qual o motivo? _____
Qual o período diário de fornecimento de água? _____
Há água aquecida para o banho? _____

VII - Higiene

Qual a periodicidade da reposição dos itens de higiene? _____
Há registro da reposição dos itens de higiene? _____
Nos casos em que o fornecimento dos itens de higiene não esteja ocorrendo regularmente, indique o(s) motivo(s) alegado(s) pela direção do estabelecimento e as providências que já foram ou serão adotadas: _____

Qual a quantidade fornecida dos itens citados a seguir: 1- sabonete: _____; 2- papel higiênico: _____; 3- aparelho de barbear individual: _____; 4- pasta de dente: _____; 5- escova de dente: _____; 6- absorvente íntimo (para mulheres): _____

Qual a periodicidade da reposição dos materiais de limpeza? _____
Há registro da reposição dos materiais de higiene e de limpeza? _____
Quem entrega os materiais de limpeza para as celas e para o raio? _____
Descreva como é feita e a frequência da limpeza das celas e áreas destinadas ao banho de sol: _____

VIII - Alimentação



Onde é preparada a alimentação servida aos presos? _____

Em caso de alimentação fornecida por empresa terceirizada, indique o nome: _____

A alimentação oferecida passa por orientação de nutricionista? _____

Nome do nutricionista: _____

Nº de refeições ao dia: _____ Horários das refeições: _____

Há controle de qualidade da alimentação oferecida? Se sim, como ela é feita? _____

É permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares? _____

IX - Atendimento de Saúde

Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário? _____

Como é feita a triagem dos presos que necessitam de atendimento médico externo? _____

X - Assistência Jurídica

Quais instituições prestam assistência jurídica aos presos do estabelecimento?

Defensoria Pública Convênio; Outra? _____

Onde é realizado o atendimento jurídico? _____

Os presos são escoltados para audiências sempre que necessário? _____

Há sala destinada à Defensoria Pública? _____

Há livro próprio para registro das visitas da Defensoria? _____

XI - Disciplina/Ocorrências

Os presos têm assistência de advogado de defesa/ defensor público nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar? _____

Ocorreram rebeliões nos últimos 3 anos? _____

Ocorreu suicídio nos últimos 2 anos? _____

XII - Visitas

Qual a periodicidade das visitas? mensal semanal outra; qual? _____

Qual o horário da visita? _____

É feito procedimento administrativo para suspender as visitas? _____

Relate os procedimentos utilizados para a revista dos visitantes? _____

O Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal – NUPEP da Defensoria Pública do Estado do Paraná vem, nos termos do art. 128, X da LC nº 80/94 e art. 156, XIII da LCE nº 136/11, requisitar que as informações solicitadas por meio deste questionário sejam respondidas e encaminhadas para o e-mail nupep@defensoria.pr.def.br, no prazo de 10 (dez) dias.



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DPP/EDEPAR Nº 007/2023

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA	01/01/2022 A 31/12/2022	16/11/2023	15/12/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA	01/01/2021 A 31/12/2021	17/07/2023	30/07/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	04/12/2023	17/12/2023

Curitiba, 31 de maio de 2023.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor da EDEPAR

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA ADM/CASC Nº 007/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador/coordenadora ANDRÉ FERREIRA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da analista/assessora jurídica MONICA PRUDENTE DE MORAIS, marcadas para o período de 12/06/2023 a 07/07/2023, referentes ao período aquisitivo de



01/01/2022 a 31/12/2022. A suspensão se dá por conveniência do serviço público e será usufruída em período futuro a ser remarcado.

Cascavel, 30 de maio de 2023.

ANDRÉ FERREIRA
Coordenador

